



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 48/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº 14/2002

Processo: 00400-00039712/2020-95

SIGGO nº 044845

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100** representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, e a empresa **CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.205.399/0001-60, com sede na A ADE CONJUNTO 2, Lote 19, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.985-300, representada por **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES**, inscrito no CPF nº 838.626.251-68, Documento de Identidade nº 1795233 SSP/DF, na qualidade de Proprietário, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato e do prazo de entrega, por mais **03 (três) meses**, compreendendo o período **de 16 de maio de 2022 a 16 de agosto de 2022**, com base no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do Contrato permanecerá **R\$ 1.699.635,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **03 (três) meses**, compreendendo o período de **de 16 de maio de 2022 a 16 de agosto de 2022**.

Cláusula Quinta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

7.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

7.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 16/05/2022, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86486338)
verificador= **86486338** código CRC= **6258B4E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

